



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III

N.

Serra. de

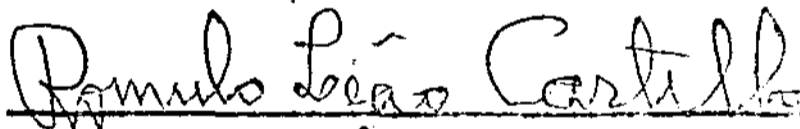
de 194

LEI Nº 13

O Prefeito Municipal de Serra, Estado de Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal de Serra, decretou e eu
sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º- Fica anulada parcialmente, na importância de CR\$ 1.200,00
(mil e duzentos cruzeiros), a verba do orçamento vigente
nº 41.8.82.4, sob a rubrica " Conservação de Retreços e Pon-
tes".
- Art. 2º- Fica aberto, com os recursos advindos da anulação de que tra-
ta o art. precedente desta lei, a verba 307.8.85.4 sob a ru-
brica de " Limpeza Pública", do orçamento vigente, o credito
suplementar de CR\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros).
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra, em 29 de dezembro de
1948.



Romulo Leão Castello.

Prefeito Municipal.